



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**  
**VARA DO TRABALHO DE JACAREZINHO**  
Rua D. Fernando Taddei 1636, centro, Jacarezinho/PR  
e-mail: vdto1jzo@trt9.jus.br

**EDITAL DE LEILÃO Nº 002/2024**

A Dra. **ADRIANA ORTIZ**, Juíza do Trabalho da Vara de Jacarezinho - Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, FAZ SABER que na data, local e horário a seguir informados, serão levados a LEILÃO, na modalidade "ONLINE", através do site [www.jeileiloes.com.br](http://www.jeileiloes.com.br), os bens relacionados no presente edital, penhorados nos processos abaixo indicados:

**LEILÃO:** das 09h:00min do dia 08/07/2024 às 14h:00min do dia 11/07/2024.

**LOCAL:** na modalidade eletrônica, no site [www.jeileiloes.com.br](http://www.jeileiloes.com.br)

**1) Processo:** 0000145-96.2021.5.09.0017 - Rito Ordinário

**Exequente:** WILLIAN XAVIER COSTA (CNPJ/MF SOB Nº 765.201.379-87)

**Executado:** ASSOCIACAO DESPORTISTA CLASSISTA SEARA (CNPJ/MF SOB Nº 80.917.198/0001-01)

**Descrição:** Uma área de terras rural, situada no lugar denominado Bairro Estação, neste município e comarca, destacada de uma área maior, contendo 16.914,04 m<sup>2</sup>, denominado Gleba "B", com as divisas e confrontações constantes da matrícula nº 9.077 do Registro de Imóveis de Jacarezinho-PR. Benfeitorias: um salão de festas com cozinha, churrasqueira e banheiros; um quiosque amplo com churrasqueira e banheiros; uma pequena casa para caseiro; uma quadra coberta (apresentando defeito no piso de concreto); dois campos de futebol; uma quadra de areia e um playground.

**Avaliação:** R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais), conforme avaliação de ID fb4ff33, realizada em 30 de agosto de 2023.

**Ônus:** R02/9.077 – Penhora referente aos autos nº 0000145-96.2021.5.09.0017, junto a Vara do Trabalho de Jacarezinho, Reclamante: Willian Xavier Costa, conforme matrícula. Eventuais outros constantes da matrícula imobiliária após a expedição do respectivo Edital de Leilão.

**Depositário:** Matheus Augusto Farinha Pinto

**Observação:** O imóvel será alienado pelo maior lance, desde que não seja, inferior a 60% do valor de avaliação, conforme despacho de id 5be6890.

**OBSERVAÇÕES GERAIS:**

- 1) A alienação judicial ficará a cargo do leiloeiro Jorge Vitório Espolador (JUCEPAR nº 13/246-L).
- 2) Os interessados deverão se cadastrar previamente no site respectivo, implicando o ato na aceitação da integralidade das disposições da Resolução CNJ nº 236/2016, bem como das demais condições estipuladas no edital, que será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho. Qualquer dúvida poderá ser dirimida pelo telefone (43) 3025-2288, diretamente com o leiloeiro.
- 3) Os bens descritos no presente edital serão alienados pelo maior lance, no estado de conservação e uso atual, consistindo em ônus do interessado a verificação prévia da coisa. Salienta-se que a correspondência exata de área e extensão do(s) imóvel(is) com a descrição da matrícula, não constitui elemento essencial à validade da alienação judicial, uma vez que a aquisição se dará na condição, ou ad corpus seja, pelo todo e não pela metragem, sendo suficiente a individualização pelas características e confrontações descritas na(s) matrícula(s).
- 4) O interessado em adquirir o imóvel em prestações poderá apresentar proposta com oferta de pagamento de pelo menos 25% do valor do lance à vista e o saldo remanescente em até 30 parcelas mensais e sucessivas, garantido por hipoteca sobre o próprio bem (CPC, art. 895, § 1º), observados os índices de correção monetária e juros aplicáveis ao Processo do Trabalho. No caso de pagamento à vista, o arrematante deverá depositar o valor do lance nas 24 horas subsequentes à data prevista para o término do leilão, na forma do art. 888, § 4º, da CLT. Na falta de pagamento do lance ou de qualquer



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**  
**VARA DO TRABALHO DE JACAREZINHO**  
Rua D. Fernando Taddei 1636, centro, Jacarezinho/PR  
e-mail: vdto1jzo@trt9.jus.br

das parcelas, incidirá multa de 10% sobre a soma da parcela não paga com as parcelas vincendas, na forma do art. 895, § 4º, do CPC.

5) Fixo a comissão do leiloeiro em 5% do valor da arrematação, a ser suportada pelo arrematante.

6) O presente edital, que será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, substituirá a intimação das partes e demais interessados (CPC, art. 889) da data, horário e local de realização do leilão, caso as intimações a elas endereçadas nos respectivos processos sejam infrutíferas.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente EDITAL, que será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Dado e passado na Secretaria da Vara do Trabalho de Jacarezinho, em 05 de junho de 2024.

Eu, REGINALDO APARECIDO FERNANDES, Diretor de Secretaria, conferi.

**ADRIANA ORTIZ**  
Juíza do Trabalho da Vara de Jacarezinho